



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 22/12/2025

DECRETO Nº 14.071, DE 19 DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 22.952.215,66 (Vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.071				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	15400000		1.109.644,53
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	15401070		21.842.571,13
		Total	0,00	22.952.215,66
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, recursos oriundos do FUNDEB.				

Id. 00136/2026

DECRETO Nº 14.081 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº. 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionada:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMDUR	COORDENADOR TÉCNICO	CD	4107		4108	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMAGO
SEMAGO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS IV	3973		4109	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS IV	3972					
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS IV	3982					
SEMUG	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	4095		4110	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO DA OUVIDORIA	
	CHEFE DE SETOR	FG II	4096					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00137/2026

DECRETO Nº 14.082 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 15 de janeiro de 2026, em comemoração ao Aniversário da Cidade de Nova Iguaçu.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e demais entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a juízo dos respectivos gestores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00138/2026